



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no
n.º 62 - 5/4/67



LEI N.º 1.386 - DE 27 DE MARÇO DE 1967.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Gogó da Ema", o local onde sobreviveu, por vários anos, o coqueiro que se cognominou de Gogó da Ema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de março de 1967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1967.

HELGA LISBÔA DE SÁ

Respondendo pela Diretoria-Geral
de Administração.